

ADVOGADO: JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - OAB: 14045/PA

ADVOGADO: ADEMI ELADIO ALENCAR - OAB: 6593-E/PA

ADVOGADO: DANILO RIBEIRO ROCHA - OAB: 20129/PA

ADVOGADO: DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - OAB: 21764/PA

ADVOGADO: IVO JORDAN VERAS SANTOS - OAB: 23635/PA

RECORRIDO: NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: ALESSANDRO MARTINS MARQUES - OAB: 20368/PA

ADVOGADA: KARLA FABIANA SIQUEIRA MARQUES - OAB: 15040/PA

ADVOGADO: VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS FILHO - OAB: 18.625-A/PA

ADVOGADO: LUIZ SÉRGIO PINHEIRO FILHO - OAB: 12948/PA

ADVOGADO: JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO - OAB: 5962/PA

ADVOGADO: ROSIMAR MACHADO DE MORAES - OAB: 9397/PA

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - OAB: 14220/PA

RECORRIDO: JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ALESSANDRO MARTINS MARQUES - OAB: 20368/PA

ADVOGADO: VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS FILHO - OAB: 18.625-A/PA

ADVOGADA: KARLA FABIANA SIQUEIRA MARQUES - OAB: 15040/PA

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - OAB: 14220/PA

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 300-19.2016.6.14.0093

RELATOR: JUIZ ALTEMAR DA SILVA PAES

ORIGEM: TAILÂNDIA-PA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 30.098 QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ELEITORAL.

EMBARGANTE: JOSENILDO LEÃO DE ANDRADE

ADVOGADO: CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO - OAB: 22474/PA

ADVOGADO: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - OAB: 9206/PA

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601620-72.2018.6.14.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

RELATOR: JUIZ ALTEMAR DA SILVA PAES

ORIGEM: BELÉM/PA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO, CARGO –DEPUTADO ESTADUAL.

REQUERENTE: LUIS CONCEICAO SILVA

ADVOGADO: RICARDO SANTOS DIAS DE LACERDA –OAB/PA 20.379

Portarias

Presidência

PORTARIA Nº 18774/2019 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SRF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho destinado à discussão das matérias elencadas nos itens 1 a 4 do Memorando nº 02/2019 –TRE/CRE/ASCRE, constante do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0004935-82.2019.6.14.8000, evento 0760695, a seguir relacionados:

- possibilidade de realização de termo de cooperação técnica entre este Tribunal e a Advocacia-Geral da União (AGU), a fim de que este último órgão possa ter acesso aos trâmites neste Tribunal no sistema SEI;
- providências a fim de que sejam verificados se há cálculos dos juros em parcelamento feitos neste Tribunal,
- providências a fim de que haja efetiva comunicação à AGU de bloqueios feitos no sistema BACENJUD, e,
- visita de cunho técnico deste Tribunal na AGU, a fim de auxiliar os membros deste último órgão na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para comporem o supracitado Grupo de Trabalho:

- Vilarete de Almeida Oliveira, como representante da Secretaria Judiciária;
- Lídia Maria Gonçalves Farias, como representante da Secretaria Judiciária;
- Anderson Araújo dos Santos, como representante da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado, como representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- Dimitri Maia Pinheiro, como representante da Corregedoria Regional Eleitoral, e,
- Maria Beatriz Carneiro Lima, como representante da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de junho de 2019.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA,

Presidente

PORTARIA Nº 18773/2019 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SRF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho destinado à discussão das matérias elencadas nos itens 1 a 4 do Memorando nº 01/2019 –TRE/CRE/ASCRE, constante do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0004932-30.2019.6.14.8000, evento 0760682, a seguir relacionados:

- possibilidade de realização de termo de cooperação técnica entre este Tribunal e a Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN), a fim de que este Tribunal possa ter acesso aos sistemas da mencionada Procuradoria;
- providências a fim de que a PFN possa disponibilizar um "passo a passo" aos Cartórios Eleitorais sobre o sistema "Regulariza", a fim de informar os eleitores e interessados sobre o mencionado sistema;
- providências a fim de que seja verificada se a multa por mora está sendo cobrada em situações cabíveis, tanto em processos de competência do Tribunal como nas zonas eleitorais, e,
- visita de cunho técnico deste Tribunal na PFN, a fim de auxiliar os membros deste último órgão na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para comporem o supracitado Grupo de Trabalho:

- Vilarete de Almeida Oliveira, como representante da Secretaria Judiciária;
- Rosiane Revelle dos Santos Martinelli, como representante da Secretaria Judiciária;
- Anderson Araújo dos Santos, como representante da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado, como representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- Dimitri Maia Pinheiro, como representante da Corregedoria Regional Eleitoral, e,
- Maria Beatriz Carneiro Lima, como representante da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de junho de 2019.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA,
Presidente

Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJe

Intimações

REPRESENTAÇÃO (11541) nº: 0602318-78.2018.6.14.0000.

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "O PARÁ DAQUI PRA FRENTE".

Advogados do(a) REPRESENTANTE: VANDERSON QUARESMA DA SILVA - PA017266, PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - PA18950, MURILLO GUERREIRO SOUZA - PA20720, MARIA DO CARMO MELO BRAGA - PA19645, MARCELO LIMA GUEDES - PA014425, LEONARDO MAIA NASCIMENTO - PA14871, JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO - PA5962, GABRIEL PEREIRA LIRA - PA017448, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - PA016456, BIANCA RIBEIRO LOBATO - PA24701, BENEDITO GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA - PA22684, ARTHUR SISO PINHEIRO - PA017657, ANTONIO REIS GRAIM NETO - PA017330, ANGELA SERRA SALES - PA002469, ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO - PA007930, ALEX PINHEIRO CENTENO - PA15042, BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA - PA18940 REPRESENTADO: COLIGAÇÃO EM DEFESA DO PARÁ Advogados do REPRESENTADO: RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON - PA019681, SOLON DA SILVEIRA BEZERRA NETO - PA19335, RENAN SANTOS MIRANDA - PA017253, HERCULES DA ROCHA PAIXAO - PA7862, ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - PA7039, FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - PA11604, SAVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES - PA012985, SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - PA002774, ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES - PA017317

REPRESENTADO: MARCIO DESIDERIO TEIXEIRA MIRANDA

Advogados do REPRESENTADO: ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES - PA017317, SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - PA002774, SAVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES - PA012985, FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - PA11604, RAFAEL OLIVEIRA LIMA - OAB/PA 21.059

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pelo representado MARCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA (ID nº 1892069), na qual solicita emissão de novas guias de pagamento da multa eleitoral imposta na decisão de 198455 (R\$5.000,00).

O representado justifica não ter adimplido com a sua obrigação no prazo estabelecido em decisão de ID nº 1570319 tendo em vista um equívoco, requerendo novamente que lhe seja concedido o parcelamento da multa eleitoral em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, bem como a emissão de duas guias para pagamento simultâneo de duas parcelas.

Considerando o disposto no inciso III, do §8º, do art. 11, da Lei nº 9.504/94, DEFIRO o pedido e AUTORIZO o parcelamento em 10 (dez) parcelas. DETERMINO, ainda, a emissão das GRU tomando por base os valores aplicados na decisão de ID nº 192322, para que o representado efetue o pagamento em 10 (dez) parcelas iguais, com intervalo de 30 dias de uma parcela para outra, que deverá ser acrescido de juros mensais equivalentes à variação da taxa SELIC, nos termos do artigo 84, I e §8º, da Lei 8.981/1995 c/c artigo 13, da lei 9.065/1995, onde o recolhimento das duas primeira parcelas terá como prazo de vencimento o trigésimo dia do mês de junho de 2019, conforme requerido pelo representado na petição de ID1892069.

NOTIFIQUE-SE o interessado dando-lhe ciência de que as respectivas GRU encontram-se na Secretaria Judiciária aguardando a retirada pelo mesmo, bem como de que a ausência do pagamento, no prazo determinado, ensejará a inscrição em dívida ativa da União.

Em caso de pagamento, comunique-se à Corregedoria quanto à providência de atualização em seu cadastro eleitoral, referente à quitação do seu débito, se necessário.

Em caso de não pagamento nos prazos estabelecidos, lavre-se o Termo de Demonstrativo de Débito do representado MÁRCIO DESIDERIO TEIXEIRA MIRANDA, devendo a Secretaria Judiciária observar a Orientação SOF/TSE nº 9, de 03/09/2018 e o Ofício Circular nº 157/2018 – TRE/CRE/CPJC, de 18/09/2018, com o retorno dos autos por meio digital (SEI), para posterior encaminhamento à PFN.

Quanto à COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "EM DEFESA DO PARÁ", cumpra-se o determinado na ID 1517469, certificando-se nos autos.

No ofício encaminhando os autos à PFN deve constar o domicílio em que os representados receberam as últimas intimações, a fim de que a Procuradoria, por ocasião da propositura da execução fiscal, possa interpor diretamente no Juízo competente.

À Secretaria Judiciária, para as providências necessárias.

Belém, 11 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Presidente